



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU
End. Tv. Lauro Sodré s/nº, Bairro São José, CEP 68670-000 – Bujaru/PA
Site: www.bujaru.pa.leg.br

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE
REAJUSTE ECONOMICO FINANCEIRO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE BUJARU/PA E A EMPRESA
POSTO PINHEIRO COMERCIO E SERVIÇOS
LTDA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES SEGUINTE.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Lauro Jordão Faro, nº Bairro: Centro, Novo, CEP: 68.670-000 BUJARU/PA, inscrita no CNPJ: 04.362.539/0001-41 doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato representado pela Presidente, Sra. Jonaia da Silva Curcino, portador do CPF nº 715.633.852-87 e RG nº 3491139, doravante denominados CONTRATANTE e a empresa **Posto Pinheiro Comércio LTDA**, sediada à, inscrita no CNPJ nº **07.798.568/0001-49**, Inscrição Estadual nº 15.251.457-0, neste ato representado pelo Sr. Ericles Tavares Pinto, portador do RG sob nº 9873694, e do CPF sob nº 047.130.532-98, doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com o Processo Licitatório Dispensa nº 004/2022, e com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente Terceiro Termo Aditivo de Reajuste de valor ao CONTRATO Nº 005/2022 para REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO, resolvem firma o presente termo aditivo mediante clausula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TA:
DO OBJETO:

O objeto do presente Termo Aditivo de reajuste de valor ao Contrato nº 005/2022, conforme segue:

Item	Descrição dos Produtos	Unid	Valor atual do Contrato	Valor após o reajuste do valor unitário de acordo o Contrato
1	Gasolina Comum	Litro	R\$:5,75	R\$:6,00

CLÁUSULA SEGUNDA DO TA:
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, inc. II, “d” da Lei nº8.666/93;

CLÁUSULA TERCEIRA DO TA:

Fica aditado o contrato de nº **005/2022** atendendo aos prescritos pelo Art. 65, inc. II, “d” da Lei nº8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU
End. Tv. Lauro Sodré s/nº, Bairro São José, CEP 68670-000 – Bujaru/PA
Site: www.bujaru.pa.leg.br

CLÁUSULA QUARTA DO TA:

DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA DO TA:

DA VIGÊNCIA:

O presente Termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, por igual período e poderá ser prorrogado, se houver interesse da contratante.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Bujaru/PA, 16 de março de 2023.

CAMARA MUNICIPAL DE BUJARU
PRESIDENTE: JONAIÁ DA SILVA CURCINO
CONTRATANTE

POSTO PINHEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 07.798.568/0001-49
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: